TÍTULO: “INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.607/2016 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA”.

CHAMADA: “PUBLICADA NO DOU, EDIÇÃO DE 13/01/2016, A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.607/2016, QUE ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.436/2013 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA”.

CIRC. CJCT 03/2016.
SP. 14/01/2016

IN-RFB Nº 1.607/2016 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Foi publicada no DOU, edição de 13/01/2016, a Instrução Normativa RFB nº 1.607/2016, que altera a Instrução Normativa RFB nº 1.436/2013, que dispõe sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), destinada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), devida pelas empresas referidas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546/2011.

Referida IN RFB nº 1.607/2016 altera do Anexo I da IN RFB nº 1.436/2013, onde estão listadas todas as atividades que implicam na desoneração da Folha de Pagamento.

A íntegra da IN RFB nº 1.607/2016 pode ser obtida em:

http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=70867

Consultoria Jurídica Civil, Comercial e Tributária – CJCT

Diretoria de Assuntos Tributários